

PLANO DE REPARAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA BACIA DO RIO PARAOPEBA

Rompimento das barragens B1, B4 e B4-A do Complexo
Paraopeba II - Mina Córrego do Feijão

Capítulo 2 – Apêndice 2.1

Resposta ao Ofício FEAM/GERAI nº 31/2023 referente à “Manifestação sobre o Capítulo 2 do Plano de Reparação Socioambiental da Bacia do Rio Paraopeba (versão 2).”

Brumadinho/MG

Agosto de 2023

APRESENTAÇÃO

Em 10 de março de 2023, o Ofício FEAM/GERAI nº. 31/2023 apresentou as considerações do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) e da Auditoria Socioambiental quanto a Versão 2 do Capítulo 2 do Plano de Reparação Socioambiental da Bacia do Rio Paraopeba (PRSA), protocolado pela Vale através da C.EXT. nº 0413/2022 (44472005) em 31/03/2022.

O referido ofício conclui pela não aprovação da Versão 2 do Capítulo 2 e encaminha a Nota Técnica nº 1/FEAM/GERAI/2023 e Nota Técnica Aecom nº 60612553-ACM-DM-ZZ-TN-PM-0033/2022 contendo o detalhamento da análise das recomendações.

As notas técnicas apresentaram o atendimento de 1.299 recomendações técnicas desde a primeira versão protocolada (Versão 0), e um total de 500 recomendações em aberto¹.

Dessas recomendações em aberto, tem-se 81 recomendações do Sisema e 419 da Auditoria Socioambiental, sendo que, 42 recomendações do Sisema e 245 da Aecom foram indicadas a serem consideradas na Versão 3 do Capítulo 2 para a aprovação do documento pelo Sisema nos termos do fluxo de validação previsto no Acordo Judicial de Reparação Integral (AJRI).

E 39 recomendações do Sisema e 174 recomendações da Aecom a serem consideradas no âmbito da gestão adaptativa, ou seja, são recomendações com desenvolvimento/atendimento atrelado a outra fase do PRSA (Capítulo 3).

Ainda que o processo de revisão e complementação do Capítulo 2 apresentasse avanço significativo na construção de consensos e alinhamentos entre a Vale, Sisema e Auditoria Socioambiental identificou-se a necessidade de buscar alinhamentos prévios com vistas a dar celeridade a aprovação do documento.

Nesse sentido, foram realizadas uma série de reuniões e trocas de ofícios entre Vale e Sisema com o objetivo de aproximar os entendimentos sobre temas relevantes do PRSA, consensar encaminhamentos e construir uma proposta de otimização da revisão do Capítulo 2 que permitisse maior celeridade no processo de elaboração por parte da Vale e análise por parte do Sisema e Auditoria Socioambiental, mantendo a confiabilidade técnica do documento.

O quadro a seguir sistematiza os principais alinhamentos ocorridos após o recebimento da manifestação do Sisema e Auditoria Socioambiental sobre a Versão 2 do Capítulo 2:

¹ Estes quantitativos se referem ao checklist das recomendações Vale/Arcadis e se diferem dos quantitativos informados nas Notas Técnicas apresentadas. Porém, é importante salientar que essa diferença se dá em função do formato de controle adotado pelo checklist e não há diferença de conteúdo das recomendações. Todas as recomendações estão sendo consideradas.

Data	Alinhamento	
13/04/2023	Reunião para alinhamento acerca do prazo de resposta ao Ofício FEAM/GERAI nº 0031/2023 sobre a V2 do Cap.2	Discussão sobre os principais temas relevantes à aprovação do Capítulo 2 que apresentavam desacordo em relação às premissas do PRSA, quais sejam: (i) Premissa da data de corte, (ii) Metodologia de Avaliação de Impactos Ambientais, (iii) Acompanhamento do Plano de Controle Ambiental e (iv) Ações compensatórias previstas no Acordo Judicial para Reparação Integral.
20/04/2023	Carta Ger. Executiva de Reparação nº C.EXT 0439/2023	Apresenta proposta de prazos e esclarecimentos para atendimento do Ofício nº 31/FEAM/GERAI/2023 e registra os pontos discutidos na Reunião Técnica SISEMA/AECOM/VALE de 13/04/2023.
10/05/2023	Ofício FEAM/GERAI nº. 64/2023	Solicita o protocolo de documento auxiliar, no formato de <i>checklist</i> , contendo objetivamente esclarecimentos/atendimentos pretendidos para cada solicitação indicada nas Notas Técnicas e indicadas pela Vale como divergentes das premissas do PRSA e indicando a concordância com o protocolo integral da Versão 3 do Capítulo 2 em 31/10/2023.
25/05/2023	Carta Ger. Executiva de Reparação nº C.EXT 0562/2023	Apresenta o Documento Auxiliar, no formato de <i>checklist</i> , contendo esclarecimentos solicitados conforme Ofício FEAM/GERAI nº. 64/2023.
05/07/2023	Ofício FEAM/GERAI nº. 93/2023	Resposta ao documento auxiliar protocolado, listando o tratamento que deverá ser dado às categorias das recomendações divergentes das premissas do PRSA indicadas na C.EXT 0562/2023. O ofício também solicita que o protocolo da Versão 3 seja antecipado e que permita que ainda em 2023 ocorra a avaliação pelo órgão ambiental e Auditoria, bem como para que haja a manifestação dos comprometentes.
13/07/2023	Reunião técnica gerencial do PRSA – Cidade Administrativa	Apresentação pela Vale da proposta de otimização de prazo do PRSA, que consistia na apresentação de um único documento, denominado Documento Executivo, com o encaminhamento das recomendações técnicas relevantes com foco na objetividade e otimização de prazo para o processo de aprovação do Capítulo 2.
18/07/2023	Reunião Semanal de Alinhamento com os comprometentes - SEPLAG	Apresentação pela Vale da proposta de otimização de prazo do PRSA, que consistia na apresentação de um único documento, denominado Documento Executivo, com o encaminhamento das recomendações técnicas relevantes com foco na objetividade e otimização de prazo para o processo de aprovação do Capítulo 2.

Data	Alinhamento	
21/07/2023	Carta Diretoria de Reparação nº C.EXT 0805/2023	Apresenta as classificações das recomendações ao Capítulo 2 para nortear a composição do Documento Executivo ao Apêndice 2.1.
28/07/2023	Reunião Sisema	Alinhamento de expectativas quanto aos encaminhamentos previstos para as recomendações ao Capítulo 02. Sisema pontua a necessidade de um Documento de Atendimento, considerando a data de corte (Abril/20) em formato de Apêndice.
01/08/2023	Reunião Sisema	Vale apresenta as recomendações classificadas ao Documento de Atendimento.
02/08/2023	Reunião Sisema	Sisema apresenta checklist avaliando consenso e dissenso aos encaminhamentos propostos. Definição pela continuidade com o documento de atendimento, documento executivo e checklist
10/08/2023	Ofício FEAM/GERAI nº. 111/2023	Resposta às classificações das recomendações para nortear o Apêndice 2.1., orientações gerais e encaminhamento da Nota Técnica AECOM NT N.º 60612553-ACM-DMZZ-TN-PM-0048-2023 que apresenta a análise da auditoria quanto a planilha checklist dos encaminhamentos sugeridos pela VALE.

Elaboração: Arcadis, 2023.

Após os diversos alinhamentos descritos acima, e em comum acordo entre as partes, foi realizado um trabalho de convergência da abordagem das recomendações a partir da proposta da Vale e dos retornos do Sisema e Auditoria Socioambiental, culminando na reclassificação destas em categorias para subsidiar os encaminhamentos finais, conforme segue:

- Diverge das premissas do PRSA

Refere-se às recomendações que divergem de premissas estabelecidas para o PRSA a partir de entendimentos estabelecidos com o Sisema ao longo do processo de elaboração e revisão do documento e em função das determinações impostas pelo Acordo Judicial de Reparação Integral – ARJI. Em detalhe elas estão indicadas como:

- *Revisão de data de corte:* são recomendações consideradas pelo Sisema ou Auditoria socioambiental como condicionantes para aprovação do Capítulo 2 na versão atual, porém seus atendimentos dependem de estudos concluídos a partir de abril de 2020 ou que ainda estão em curso. Também foram direcionadas para esta classificação as recomendações indicadas nas Notas Técnicas para ser atendida na gestão adaptativa. Essas recomendações foram encaminhadas para tratativas na Versão 3 com data de corte de abril de 2022 – “Capítulo 2 - versão de atualização da data de corte”. Importante considerar que alguns atendimentos desta categoria podem depender de estudos que serão finalizados após essa data de corte, mas ainda assim foram classificados desta forma pela compreensão da dinâmica de atualização dos documentos.

- *Ações compensatórias, indenizatórias e obras de contrapartida*: são recomendações que estão no escopo previsto do Anexo I do Acordo Judicial de Reparação Integral – AJRI ou de ações indenizatórias. Essas recomendações por tratarem de solicitações que demandam tratativas de escopos que não fazem parte do PRSA não demandam tratativas para o Apêndice 2.1., e, portanto, foram consideradas como “Superada no Capítulo 2”.
- *Obras emergenciais*: são recomendações que estão no escopo previsto no processo administrativo de acompanhamento das obras emergenciais no âmbito da Licença Ambiental Corretiva (LOC) - PA COPAM nº 245/2004/052/2019. Essas recomendações por tratarem de solicitações que demandam tratativas de escopos que não fazem parte do PRSA não demandam tratativas para o Apêndice 2.1., e, portanto, foram consideradas como “Superada no Capítulo 2”.
- Outro documento

Refere-se as recomendações de caráter de verificação no âmbito de outros documentos, podendo ser nos Planos, Programas e Projetos do PRSA (Capítulo 3) ou de outros processos da reparação socioambiental. Em detalhe essas foram detalhados os documentos nos quais sugere-se verificar as referidas recomendações.

Nesse sentido, essas recomendações foram remetidas para serem verificadas no documento indicado, em alinhamento com o fluxo de elaboração e revisão existente do referido documento.

Vale reforçar que a indicação de verificação destas recomendações em outros documentos é premissa da Gestão Adaptativa do PRSA, que prevê que toda e qualquer informação ou entendimento relevante para a caracterização dos impactos ambientais que forem produzidas no âmbito dos Planos, Programas e Projetos serão incorporadas no processo de avaliação de impactos e contribuirá para o acompanhamento da reparação e/ou o redirecionamento das ações, quando pertinente. Neste sentido, o encaminhamento dessas recomendações sugere que as ações sejam acompanhadas no Capítulo 3, em consonância com o escopo, e seus resultados sejam avaliados com vistas à atualização do que é pertinente para o Capítulo 2.

- Definição técnica

Refere-se às recomendações que carecem de alinhamento técnico entre Vale, Sisema e Auditoria Socioambiental para a adequada definição do encaminhamento no PRSA.

Em detalhe, essas recomendações foram agrupadas em grupos temáticos com o intuito de conferir discussões técnicas mais específicas em relação às solicitações e ao formato de encaminhamento no próprio PRSA.

Essas recomendações serão trabalhadas em conjunto com as equipes técnicas do Sisema e Aecom em reuniões a serem realizadas nos dias 12 e 13 de setembro de forma presencial. Após essas discussões, com base nas deliberações alcançadas nesses fóruns, será elaborado um produto denominado Documento Executivo consolidando os encaminhamentos das recomendações. Esse documento será protocolado dia 29 de setembro de 2023.

Cabe destacar que algumas recomendações desse grupo foram canceladas pelo Sisema em função da evolução das tratativas sobre o formato de atendimento da manifestação sobre a

Versão 2. Essas recomendações foram sinalizadas como forma de registro no documento auxiliar – checklist e não serão detalhadas no Documento Executivo.

- Oportunidade de melhoria

A princípio todas as recomendações podem ser classificadas como oportunidade de melhoria, uma vez que não foram identificadas não conformidades.

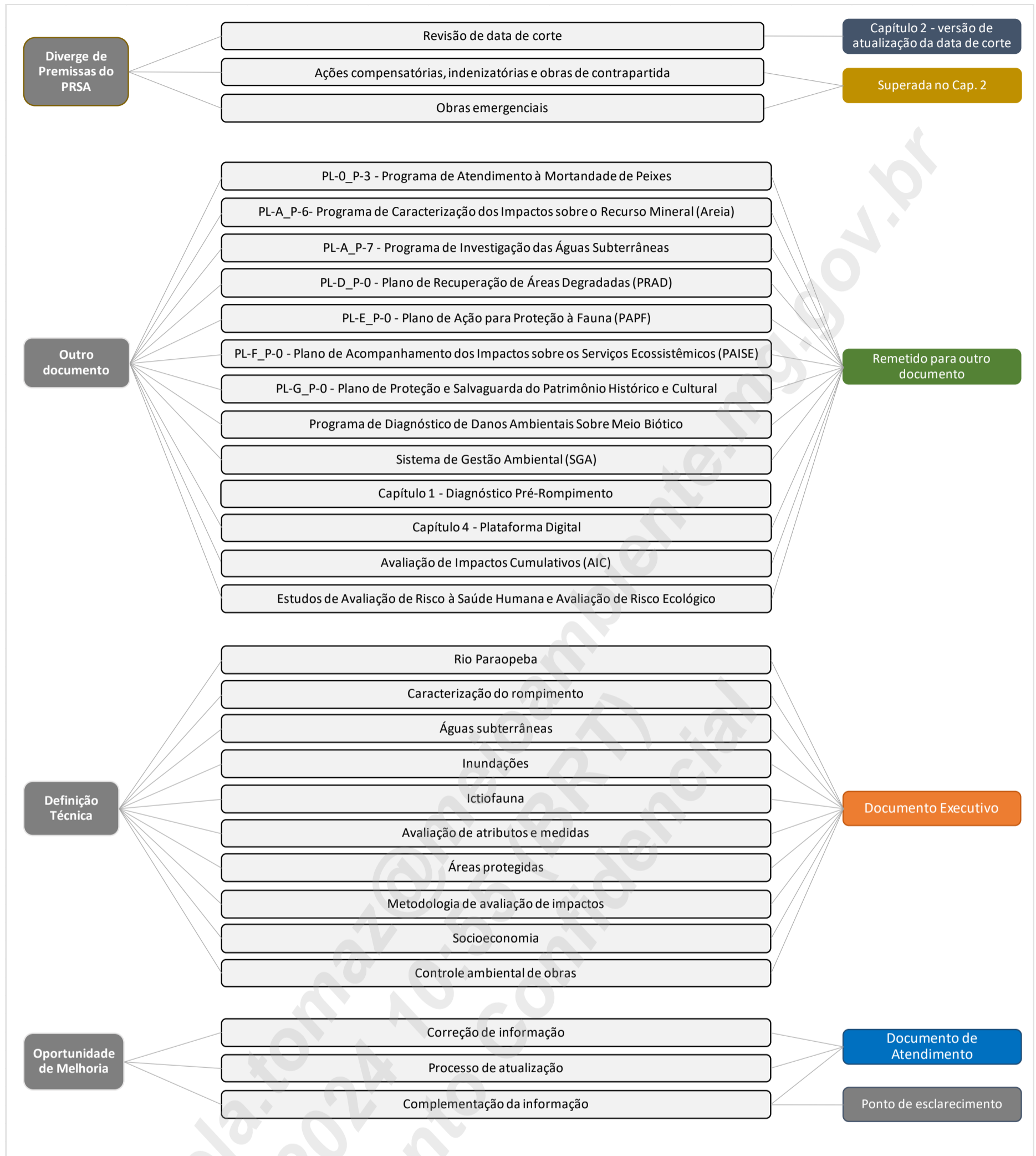
Assim, esse grupo abrange todas as recomendações que não foram enquadradas nas demais classificações. Em detalhe foram classificadas e encaminhadas da seguinte forma:

- *Correção de informação*: são as recomendações que solicitam ajustes de informações no documento, as quais foram atendidas na integralidade em produto denominado Documento de Atendimento, a ser apresentado neste apêndice e, posteriormente, esses atendimentos serão incorporados na Versão 3 com data de corte de abril de 2022.
- *Processo de atualização*: são recomendações que indicam procedimentos previstos no PRSA, nas premissas metodológicas da gestão adaptativa ou na dinâmica de atualização dos capítulos do Plano, não demandando uma ação concreta de complementação ou ajuste de informação do conteúdo técnico do diagnóstico e avaliação de impactos. Assim, como forma de atendimento as informações pertinentes foram incluídas ou reforçadas nos itens metodológicos. Essas recomendações foram atendidas na integralidade em produto denominado Documento de Atendimento, a ser apresentado neste apêndice e, posteriormente, esses atendimentos serão incorporados na Versão 3 com data de corte de abril de 2022.
- *Complementação de informação*: são recomendações que solicitam a inclusão de informações e dados nos documentos. Desse grupo de recomendações, aquelas que são passíveis de atendimento considerando a data de corte atual (março e abril de 2020) e o esforço de maximizar os atendimentos dentro do prazo firmado de 31/08/2023, foram atendidas em produto denominado Documento de Atendimento, a ser apresentado neste apêndice e, posteriormente, esses atendimentos serão incorporados na Versão 3 com data de corte de abril de 2022.

E, aquelas recomendações que não são passíveis de atendimento, foram justificadas no Anexo 01 – Pontos de esclarecimentos. Para essas recomendações, o não atendimento não incorreu em prejuízo no conteúdo do Capítulo 2, sobretudo na avaliação de impactos.

O fluxograma a seguir apresenta a síntese das classificações das recomendações e respectivos encaminhamentos.

Figura 1 – Síntese das classificações e encaminhamentos das recomendações.



Elaboração: Arcadis, 2023.

Como forma de atendimento a manifestação do Sisema sobre a Versão 2 do Capítulo 2, comportando a apresentação em detalhe dos encaminhamentos descritos acima, ficou-se definida a apresentação deste apêndice, denominado Apêndice 2.1, contendo três produtos:

- **Volume 1 – Documento de atendimento;**
- **Volume 2 – Documento Executivo; e**
- **Volume 3 – Checklist das recomendações.**

Anexo 01 – Pontos de esclarecimento

PLANO DE REPARAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA BACIA DO RIO PARAOPEBA

Rompimento das barragens B1, B4 e B4-A do Complexo Paraopeba II - Mina Córrego do Feijão

Capítulo 2 – Apêndice 2.1

Resposta ao Ofício FEAM/GERAI nº 31/2023 referente à “Manifestação sobre o Capítulo 2 do Plano de Reparação Socioambiental da Bacia do Rio Paraopeba (versão 2).”

Anexo 01 – Ponto de esclarecimento

Brumadinho/MG

Agosto de 2023

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Esse anexo conta com as recomendações que são oportunidades de melhorias e não foi possível realizar atendimento. Para essas recomendações, o não atendimento não incorreu em prejuízo no conteúdo do Capítulo 2, sobretudo na avaliação de impactos.

2. RECOMENDAÇÕES

1.1.ID 3 - Caracterização Complexo

NT AECOM NT N.º 60612553-ACM-DM-ZZ-TN-PM-0001-2020 e NT AECOM NT N.º 60612553-ACM-DM-ZZ-TN-PM-0002-2020:

6. Avaliar o possível aumento da demanda de captação no rio das Velhas.

1. Considerar os impactos indicados.

NT AECOM NT N.º 60612553-ACM-DM-ZZ-TN-PM-0033-2022:

****Recomendação AECOM_NT-001-20_286 - Não Atendida**

Não foi avaliado o possível aumento da demanda de captação no rio das Velhas.

Justificativa: Esclarece-se que o Diagnóstico Pós-rompimento contemplou a avaliação da bacia do rio Paraopeba, com detalhe para a sub-bacia do ribeirão Ferro-Carvão, e, para determinados temas, a bacia hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias, considerando as bacias que foram ou poderiam ser impactadas diretamente pelos efeitos do rompimento. Portanto, não foi avaliado o aumento da demanda de captação no rio das Velhas, pois esse curso d'água está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

1.2.ID 733 - Biota Aquática

NT AECOM NT N.º 60612553-ACM-DM-ZZ-TN-PM-0001-2020 e NT AECOM NT N.º 60612553-ACM-DM-ZZ-TN-PM-0002-2020:

Realizar revisão do gráfico apresentado (P.420);

Justificativa: A complementação de informação realizada pela Aecom foi insuficiente para esclarecimento de qual gráfico necessita de ajuste.

Não há menção de Volume do Capítulo, somente página, 420. Avaliando-se as páginas dos Volumes 3 e 4 do Capítulo 2, foram encontrados somente mapas de outras temáticas não relacionadas a Biota Aquática.

1.3.ID 738 - Caracterização Complexo

NT AECOM NT N.º 60612553-ACM-DM-ZZ-TN-PM-0001-2020 e NT AECOM NT N.º 60612553-ACM-DM-ZZ-TN-PM-0002-2020:

Promover restauração florestal na sub-bacia em índice superior ao que foi afetado pela onda de rejeitos e obras emergenciais.

Justificativa: A definição de indicadores e metas para mensurar as medidas de reparação são escopo dos Planos, Programas e Projetos. E as metas associados a promoção da restauração

florestal estão sendo discutida no âmbito do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) do Capítulo 3 e tem como parâmetro a situação pretérita ao rompimento.

Conforme apontado no item 3.2.4 do Documento Introdutório do Capítulo 3 e na Clausula 2.3. do Acordo Judicial da Reparação Integral (AJRI), a definição de metas tem como referência as premissas estabelecidas no Acordo, e nos casos em que há a disponibilidade de dados históricos (baseline) e/ou referências de parâmetros definidos em lei (referência legal), a obrigação da Vale relaciona-se à condição pretérita à ruptura daquele ambiente, consoante com o determinado nesse instrumento.

A reparação socioambiental terá como referencial a situação anterior ao Rompimento, o Plano de Reparação Socioambiental e seus indicadores a serem aprovados nos termos deste Acordo.

1.4.ID 793 - Geral - Caracterização Rompimento

NT AECOM NT N.º 60612553-ACM-DM-ZZ-TN-PM-0033-2022:

Apresentar, no âmbito da Gestão Adaptativa, o sumário das ações e resultados do Programa de Educação Ambiental de Brumadinho e Bacia do Paraopeba (PEABP) e do Programa de Comunicação Social e Relacionamento com a Comunidade para a avaliação da inter-relação com o impacto “perturbação das atividades rotineiras e aumento do incômodo à população”, incluindo, quando aplicável, informações geográficas que possam identificar as áreas de maior incômodo da população e suas causas.

Justificativa: O Programa de Comunicação Social e Relacionamento com a Comunidade (em avaliação), do PRSA, protocola trimestralmente, junto à FEAM, relatório que indicam ações relacionadas ao tema/impacto em questão. O Programa de Comunicação Social e Relacionamento com a Comunidade do PCA, ligado ao Licenciamento das Obras Emergenciais em Brumadinho, protocolado semestral e anualmente, junto à SUPPRI, também inclui ações que têm relação com o tema/impacto em questão. O Programa de Educação Ambiental de Brumadinho e Bacia do Rio Paraopeba – PEABP (em avaliação), do PRSA, não tem em seu escopo, discutido em conjunto com o Comitê Pró-Brumadinho, ações direcionadas a impactos.

Arcadis Brasil

Av. das Nações Unidas, 12.995 – 14º andar, conjunto 141

Brooklin Paulista, São Paulo, SP – Brasil – 04578-911

T: +55 (11) 3117.3171

arcadis.com